



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 345/07-GP.**

**EMENTA:** Regulamenta o pagamento de gratificações inerentes ao exercício das funções de membro da Comissão de Controle Interno da Câmara e Comissão Permanente de Licitações.

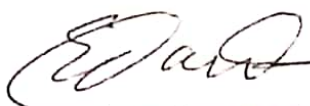
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Moreno, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

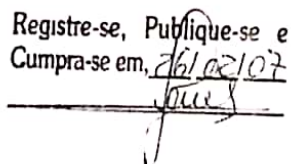
**Art. 1º** - O Exercício da função de membro da Comissão Permanente de Licitações e Comissão de Controle Interno da Câmara serão nomeados e gratificados por intermédio de Portaria da Presidência da Câmara.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, em 26 de fevereiro de 2007.

  
**EDVARD BERNARDO SILVA**  
Prefeito

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se em, 26/02/07  


Av Dr Sofrônio Portela, 3754 • Centro Moreno/PE • CEP 54 800-000 • Fone/Fax: (81) 3535 1061/3535  
1393 - CNPJ 11.049.822/0001-83 / e-mail : [moreno@municipios.pe.gov.br](mailto:moreno@municipios.pe.gov.br) /  
homepage : [www.moreno.digital.pe.gov.pe](http://www.moreno.digital.pe.gov.pe)